

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.051, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa os processos contábeis apreciados na 727ª Sessão Plenária Ampliada Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta nos processos apreciados na 727ª Sessão Plenária Ampliada Ordinária do Cofecon, realizada no dia 10 de novembro de 2023, em São Luís -MA;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do Cofecon,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Balancetes do 2º Trimestre dos Conselhos Regionais de Economia:

Processo 110000940.000093/2023-09 (Corecon-PB) Processo 110000940.000113/2023-23 (Corecon-TO)

At. 2º Homologar as Proposta Orçamentária de 2024 dos Conselhos Regionais e Federal de Economia:

Processo 110000940.000122/2023-24 (Cofecon) Processo 110000940.000125/2023-68 (Corecon-PR)

At. 3º Homologar as Reformulações Orçamentárias dos Conselhos Regionais de Economia:

Processo 110000940.000111/2023-44 (Corecon-MG) Processo 110000940.000124/2023-13 (Corecon-PR) Processo 110000940.000126/2023-11 (Corecon-PE)

Art. 4º Homologar as Prestações de Contas de Auxílios Financeiros dos Conselhos Regionais de Economia:

Processo 110000940.000103/2023-06 (Corecon-AL) Processo 110000940.000106/2023-31 (Corecon-PR) Processo 110000940.000107/2023-86 (Corecon-PE) Processo 110000940.000116/2023-77 (Corecon-PB)

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2023

Econ. Paulo Dantas da Costa

Presidente do Cofecon